



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Convênio Nº 1/2008. Nº Processo: 23036000427200861. Convenientes: Concedente : MEC/INEP/INST.NAC.DE ESTE PESQ.EDUCAC./DF, Unidade Gestora: 153978, Gestão: 26290. Conveniente : GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIALCNPJ nº 03.658.432/0001-82. Objeto: Rescisão bilateral do convenio em virtude da necessidade de celebração de convenio adequado à Resolução/GEAP/CONDEL/Nº616 de 29/03/2012, publicado no D.O.U Seção 3 de 03/04/2012.. Fundamento Legal: Lei 8.112/90. Data da Rescisão: 30/11/2012.

(SICONV - 12/12/2012)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 756124/2011. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, CNPJ nº 40.738.999/0001-95. Alteração do prazo de vigência de execução da Proposta.. Valor Total: R\$ 256.133,64, Valor de Contrapartida: R\$ 25.613,36, Vigência: 16/12/2011 a 30/12/2013. Data de Assinatura: 12/12/2012. Signatários: Concedente : AMARO HENRIQUE PESSOA LINS, CPF nº 128.476.154-15, Conveniente : ANTONIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA, CPF nº 007.791.215-20.

(SICONV(PORTAL) - 12/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 756126/2011. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, CNPJ nº 48.031.918/0001-24. Prorrogação de vigência do convênio por mais 12 meses, ou seja, até a data de 20/12/2013.. Valor Total: R\$ 169.746,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.974,60, Vigência: 07/11/2011 a 20/12/2013. Data de Assinatura: 12/12/2012. Signatários: Concedente : AMARO HENRIQUE PESSOA LINS, CPF nº 128.476.154-15, Conveniente : JULIO CEZAR DURIGAN, CPF nº 833.745.238-20.

(SICONV(PORTAL) - 12/12/2012)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2012 - UASG 150229

Número do Contrato: 27/2010. Nº Processo: 23065024682200933. PREGÃO SISPP Nº 120/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 56998701000116. Contratado : ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDAObjeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 12/12/2012.

(SICON - 12/12/2012) 150229-15222-2012NE800418

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23087007020201246. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para coleta e tratamento dos resíduos de saúde e químicos já existentes e pelos produzidos pelas clínicas de aulas práticas e laboratórios da UNIFAL-MG.

VERA LUCIA CUNHA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIDE - 12/12/2012) 153028-15302-2012NE800009

### AVISOS DE RETIFICAÇÕES

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que os Editais nºs 140/2012, 145/2012, 147/2012 e 148/2012, publicados no DOU de 21-11-2012, seção 3, fls. 64, 65, 67 e 68 foram retificados da seguinte forma:

No item 10.2.1:

Onde se lê:

10.2.1 Os candidatos que não apresentarem o Plano de Aula, o Curriculum Vitae, (com comprovantes), e o Projeto de Pesquisa impressos, serão desclassificados.

Leia-se:

10.2.1 Os candidatos que não apresentarem o Plano de Aula e o Curriculum Vitae, (com comprovantes) impressos, serão desclassificados.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que os Editais nºs 139/2012, 140/2012, 141/2012, 142/2012, 143/2012, 144/2012, 145/2012, 146/2012, 147/2012 e 148/2012, publicados no DOU de 21-11-2012, seção 3, fls. 63, 64, 65, 66, 67 e 68, foram retificados da seguinte forma:

No item 2, alínea e):

Onde se lê:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente, conforme Anexo V.

Leia-se:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo V deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012. Atualmente a remuneração corresponde ao nível 1 da Classe Adjunto.

Os Editais nºs 157/2012, 159/2012, 160/2012, 163/2012, 165/2012, 166/2012, 167/2012, 168/2012, 174/2012, 175/2012 e 176/2012, publicados no DOU de 30-11-2012, seção 3, fls. 78 a 83, foram retificados da seguinte forma:

No item 2, alínea e):

Onde se lê:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo VI deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012.

Leia-se:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo VI deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012. Atualmente a remuneração corresponde ao nível 1 da Classe Adjunto.

Os Editais nºs 155/2012, 156/2012, 158/2012, 161/2012, 162/2012, 164/2012, 170/2012, 171/2012 e 173/2012, publicados no DOU de 30-11-2012, seção 3, fls. 74 a 77, foram retificados da seguinte forma:

No item 2, alínea e):

Onde se lê:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Mestre ou Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo VI deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012.

Leia-se:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Mestre ou Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo VI deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012. Atualmente a remuneração corresponde ao nível 1 da Classe Assistente ou Adjunto.

Os Editais nºs 169/2012 e 172/2012, publicados no DOU de 30-11-2012, seção 3, fl. 82 e no DOU de 03-12-2012, seção 3, fl. 84, foram retificados da seguinte forma:

No item 2, alínea e):

Onde se lê:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo VI deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012.

Leia-se:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo VI deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012. Atualmente a remuneração corresponde ao nível 1 da Classe Adjunto.

O Edital nº 149/2012, publicado no DOU de 21-11-2012, seção 3, fls. 68 a 70, foi retificado da seguinte forma:

No item 2, alínea e):

Onde se lê:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Mestre, de acordo com a legislação vigente, conforme Anexo VI.

Leia-se:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Mestre, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo VI deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012. Atualmente a remuneração corresponde ao nível 1 da Classe Assistente.

O Edital nº 150/2012, publicado no DOU de 21-11-2012, seção 3, fls. 70 a 72, foi retificado da seguinte forma:

No item 2, alínea e):

Onde se lê:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente, conforme o Anexo VI.

Leia-se:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo VI deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012. Atualmente a remuneração corresponde ao nível 1 da Classe Adjunto.

O Edital nº 177/2012, publicado no DOU de 03-12-2012, seção 3, fls. 81 a 83, foi retificado da seguinte forma:

No item 2, alínea e):

Onde se lê:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo V deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012.

Leia-se:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo V deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012. Atualmente a remuneração corresponde ao nível 1 da Classe Assistente.

O Edital nº 178/2012, publicado no DOU de 03-12-2012, seção 3, fl. 83 e 84, foi retificado da seguinte forma:

No item 2, alínea e):

Onde se lê:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo V deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012.

Leia-se:

e) Remuneração: Equivalente ao cargo de Professor de 3º grau portador de título de Doutor, de acordo com a legislação vigente no ato da nomeação. Consta como Anexo V deste Edital, a tabela de vencimentos atual, de acordo com a Lei nº 12.702/2012. Atualmente a remuneração corresponde ao nível 1 da Classe Adjunto.

PAULO MARCIO DE FARIA E SILVA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 8 12 DE DEZEMBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011 e na Portaria Interministerial do MP nº 440/2011, DOU de 18/10/2011, resolve:

Retificar e Incluir os itens abaixo do Edital 03/2012, publicado no DOU de 17/09/2012, Seção 3, págs. 91-97.

Para o Edital de Inclusão nº 01, publicado no DOU de 16/10/2012, Seção 3, págs. 64 a 66, esta retificação é válida apenas para os concursos cujas provas ainda não foram realizadas.

Para os Editais de inclusão nº 02 e nº 03, publicados no DOU de 16/11/2012, Seção 3, págs. 104 a 108 e no DOU de 12/12/2012, Seção 3, págs. 73 a 75, respectivamente, esta retificação é válida para todos os concursos.

Onde se lê:

7.5.4. O sorteio do ponto para a prova teórico-prática será efetuado pelo Presidente da Comissão Julgadora.

Leia-se:

7.5.4. O sorteio do ponto para a prova teórico-prática será efetuado pelo Presidente da Comissão Julgadora, ficando o ponto sorteado eliminado da lista de pontos para a prova didática.

Onde se lê:

7.6.3. O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo Presidente da Comissão Julgadora.

Leia-se:

7.6.3. O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo Presidente da Comissão Julgadora, ficando o ponto sorteado eliminado da lista de pontos para a prova didática.

Onde se lê:

7.7.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos aprovados na prova teórico-prática ou escrita.

Leia-se:

7.7.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos aprovados na prova teórico-prática ou escrita, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

Onde se lê:

7.7.8 Cada candidato disporá para apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

7.7.9. No julgamento da prova Didática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive:

I - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;

II - o desempenho didático e utilização adequada do tempo;

III - comunicação, clareza e objetividade.

Leia-se:

7.7.8. Cada candidato disporá de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos para apresentação de sua aula, de forma que o desrespeito aos limites supracitados será passível de avaliação pela banca examinadora.

7.7.9. No julgamento da prova didática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota levando em conta os critérios estabelecidos pela Congregação em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, considerando não apenas, mas inclusive:

I - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;

II - o desempenho didático e utilização adequada do tempo;

III - comunicação, clareza e objetividade.

Incluir:

7.7.10. O barema a que se refere o parágrafo anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, juntamente com a homologação das inscrições.